



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.576  
Rondonópolis, 21 de novembro de 2023,  
Terça-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.576

Rondonópolis, 21 de novembro de 2023, Terça-Feira.

**DECRETO 11.776, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.669.000,00 (*Quatro milhões e seiscentos e sessenta e nove mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 4.669.000,00 (*Quatro milhões e seiscentos e sessenta e nove mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.		
3.3.50.41.00.00 – 15001002000 – Contribuições – 12055	R\$	4.669.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.669.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>003 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
28.841.2302.0932 - Amortização da Dívida do Financiamento CEF- FINISA e Avançar Cidades		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 26	R\$	1.172.033,78
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade.		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 – Despesas de Exercícios Anteriores– 11230	R\$	3.496.966,22
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.669.000,00</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.576**  
**Rondonópolis, 21 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 17 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.576**

**Rondonópolis, 21 de novembro de 2023, Terça-Feira.**

**DECRETO Nº 11.777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declara “LUTO OFICIAL” no Município de Rondonópolis/MT, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2023, em decorrência do falecimento da Sr. Hans-Josef Mürtz.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o falecimento da sr. **Hans-Josef Mürtz**, conhecido como **José Mürtz**, ocorrido domingo, dia 19 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** os relevantes e importantes serviços prestados ao Município Rondonópolis, desde 1986, sendo inicialmente membro do Lions Clube do Lions Club Neuwied-Andernach;

**CONSIDERANDO** que se trata do fundador da Associação Kobra na Alemanha em 1986, bem como da Fundação Kobra em 1989, sendo Kobra é uma junção do nome de sua cidade na Alemanha, Koblenz e Brasil;

**CONSIDERANDO** que o sr. José Mürtz era membro da Obra Kolping desde a juventude na Alemanha, vindo a construir junto com Pe. João Henning o Centro de Formação da Obra Kolping na grande Vila Operária.

**CONSIDERANDO** que a ações do sr. Mürtz, juntamente com Pe. Lothar e Cáritas Diocesana resultou na construção e manutenção de creches, oportunizou a construção de casas para famílias de baixa renda, além de acompanhar a evolução de centenas de crianças adolescentes e suas famílias.

**CONSIDERANDO** o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

**CONSIDERANDO** que a aludida sr. Hans-Josef Mürtz é digno das homenagens póstumas em nosso Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, declara “Luto Oficial” por três dias, a partir de 19 de novembro de 2023, em virtude do falecimento sr. **Hans-Josef Mürtz** e externa os sentimentos de paz, fé e resignação a família.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS PAIVA LEITE**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.